



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## QUARTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E KAIBERS E KEGLER LTDA.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e KAIBERS E KEGLER LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. WILLIAN FERNANDO KEGLER, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 009/2020, firmado entre as partes em data de 17 de janeiro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo destinado às necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município De Planalto-Pr, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do aumento do preço do gás de cozinha GLP P.13 e P.45, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do gás de cozinha GLP P.13, item 01 do lote 01, de R\$77,90 (setenta e sete reais e noventa centavos) para R\$95,82 (noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), e o GLP P.45, item 02 do lote 01, de R\$335,98 (trezentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$359,50 (trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 72.354,46 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 72.354,46 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

*Luiz C. Boni*  
LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

*William F. Kegl*  
WILLIAN FERNANDO KEGLER  
Kaibers E Keglertda

Testemunhas:

*Carla S. R. Malinski*  
CARLA SABRINA RECH MALINSKI  
RG nº 10.036.363-1 / PR

*Cezar Augusto Soares*  
CEZAR AUGUSTO SOARES  
RG nº 9.849.923-7 / PR